

II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

CONFERÊNCIA DOS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS

DECISÃO TOMADA DE COMUM ACORDO, A NÍVEL DE CHEFES DE ESTADO OU DE GOVERNO, PELOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS CUJA MOEDA É O EURO

de 16 de Outubro de 2003

relativa à nomeação do presidente do Banco Central Europeu

(2003/767/CE)

OS CHEFES DE ESTADO OU DE GOVERNO DOS ESTADOS-MEMBROS DA COMUNIDADE EUROPEIA CUJA MOEDA É O EURO,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia e, nomeadamente, o n.º 2, alínea b), do seu artigo 112.º e o n.º 4 do seu artigo 122.º, bem como os artigos 11.º2 e 43.º3 do Protocolo relativo aos estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu,

Tendo em conta a recomendação do Conselho ⁽¹⁾,

Tendo em conta o parecer do Parlamento Europeu ⁽²⁾,

Tendo em conta o parecer do Conselho de governadores do Banco Central Europeu ⁽³⁾,

Considerando o seguinte:

- (1) O presidente do Banco Central Europeu, Wim Duisenberg, anunciou por carta de 9 de Janeiro de 2003 ao secretário-geral do Conselho da União Europeia a sua intenção de se demitir da Presidência do Banco a partir de 9 de Julho de 2003.
- (2) Por carta de 17 de Abril de 2003 dirigida ao presidente do Conselho Europeu, Wim Duisenberg aceitou continuar em funções até à data de nomeação do seu sucessor,

DECIDEM:

Artigo 1.º

Jean-Claude TRICHET é nomeado presidente do Banco Central Europeu por um período de oito anos com início em 1 de Novembro de 2003, tendo sido aceite a demissão de Wim Duisenberg, que produzirá efeitos na mesma data.

Artigo 2.º

A presente decisão será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 16 de Outubro de 2003.

O Presidente
S. BERLUSCONI

⁽¹⁾ JO L 181 de 19.7.2003, p. 45.

⁽²⁾ Parecer de 23 de Setembro de 2003 (ainda não publicado no Jornal Oficial)

⁽³⁾ JO C 187 de 7.8.2003, p. 16.